

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

“5º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, GRUPO VIDA BRASIL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA – “VIVER BEM”.

Pelo presente Termo de ADITAMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, e pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, **LUIZA SALES SOEIRO DA SILVA**, de outro a Organização da Sociedade Civil, **GRUPO VIDA BRASIL**, representada pela Presidente **THAIS YURI DE ALMEIDA**, resolvem **ADITAR** como de fato aditado têm, o **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019**, referente ao recurso financeiro proveniente de doação casada ao do **Fundo Municipal do Idoso - FMI**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica alterado a meta de atendimento para 80 idosos, conforme, Parecer do Setor Técnico e do **Ofício nº 066/2022**.

CLÁUSULA II

Fica acrescido o valor de **R\$ 202.741,33** (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), ao valor que alude o TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019, devido recebimento de recursos provenientes de destinação do imposto de renda, alocados no **Fundo Municipal do Idoso - FMI**, conforme Ofício CMI nº 01/2022. O valor total do termo passa a ser **R\$ 761.708,26** (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA III

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o **ano de 2022**.

CLÁUSULA IV

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 02/2019**, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 18 de Abril de 2022.



ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



LUIZA SALES SOEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI



THAÍS YURI TANAKA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO GRUPO VIDA BRASIL

Testemunhas:

1º Nome legível:

2º Nome legível:

ANEXO RP-09
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): *Prefeitura Municipal de Barueri*
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *GRUPO VIDA BRASIL*

TERMO DE FOMENTO N°: 02/19 – 5º ADITAMENTO

OBJETO: *Programa Viver Bem*

VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1) **R\$ 202.741,33**

EXERCÍCIO (1): **2022**

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*)



Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s):

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



1

LOCAL E DATA: Barueri, 18/04/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rubens Furlan

Cargo: Prefeito Municipal de Barueri

CPF: 492.801.398-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIARIA:

Nome: Thais Yuri Tanaka de Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 218.739.328-39

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Adriana da Silveira Bueno Molina

Cargo: Secretária – SADS Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 124.987.038-02

Assinatura: _____

Nome: Horácio Santalucia Filho

Cargo: Coordenador

CPF: 039.386.908-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Thais Yuri Tanaka de Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 218.739.328-39

Assinatura: _____

-
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
 - (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.